



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DO OBJETO

O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA ENVASADO 13KG – SEM VASILHAME, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS GARRAFA 500ML E GALÕES DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS SEM VASILHAME. QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, COM O FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS CORRENTES, POSSIBILITANDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

IDENTIFICOU-SE A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECURSO NATURAL INDISPENSÁVEL À VIDA, SENDO FUNDAMENTAL PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO, PARA O TRANSPORTE DE NUTRIENTES, PARA A REGULAÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL, ENTRE OUTRAS FUNÇÕES, O QUE POR SI SÓ, JUSTIFICA O CONSUMO DESTES LÍQUIDOS INDISPENSÁVEIS À MANUTENÇÃO DE HIDRATAÇÃO E SAÚDE DE TODO SER HUMANO.

ADEMAIS, CONSIDERANDO QUE A ÁGUA É INDISPENSÁVEL PARA A VIDA DO SER HUMANO ESTANDO LIGADA DIRETAMENTE À SAÚDE, E UMA VEZ QUE É DEVER DO ÓRGÃO OFERTAR ÁGUA DE EXCELENTE QUALIDADE PARA O CONSUMO DE SERVIDORES, TERCEIRIZADOS E TODOS QUE FREQUENTAM A PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS, JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, COM E SEM GÁS, QUE INVIABILIZA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, NESTE SENTIDO, TORNA-SE IMPRESIOSA A CONSTANTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PELA PREFEITURA.

JÁ PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA ENVASADO 13KG É PARA USO NAS COPAS/COZINHA E SE FAZ DE GRANDE IMPORTÂNCIA, UMA VEZ QUE É NECESSÁRIO QUE SE MANTENHA UMA ESTRUTURA MÍNIMA PARA A FEITURA DE CAFÉ E OUTROS, QUE SÃO FATORES QUE CONTRIBUEM PARA O BOM CLIMA ORGANIZACIONAL.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de São Sebastião do Alto ainda não adota o Plano de Contratação Anual- PCA, contudo a aquisição pretendida encontra amparo no planejamento de aquisições do órgão.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para os galões de 20L de água mineral e as garrafas de 500ml, apresenta-se a descrição dos requisitos necessários para a aquisição, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, no exercício de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Dos requisitos técnicos dos objetos necessários ao atendimento das demandas: A água mineral deverá ser potável, com e sem gás, ter aparência límpida, transparente, ser insípida, inodora e classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

fluoretada e ter prazo de validade de no mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) meses, contados da data do envasamento do produto, e essa validade deverá estar gravada em alto relevo em lugar visível no garrafão e garrafas, no rótulo ou na vedação das embalagens, conforme Portaria nº 387/08, com redação da Portaria nº 358/09 do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, e deverá apresentar rótulo-padrão aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM (Decreto-Lei nº 7.841/45) e registrado no Ministério da Saúde. A água deve ser envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrado que devem ter boa aparência, sem arranhões e sujidades e devem ser transparentes e não podem apresentar odores do tipo queimado, óleo lubrificante, adocicado, de matéria oxidada, de parafina e outros; deverão ser em policarbonato, polipropileno ou resina própria, (PET), lisos, devem vir com tampa impermeável protetora e lacre de segurança, para garantir a sua inviolabilidade e evitar contaminações externas e atender ao disposto na portaria nº 451/97 do Ministério de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Já para a aquisição do gás de cozinha:

Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contado a partir da solicitação.

4.1. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1.1. Sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.1.2 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.2. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

4.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

4.3 DA ENTREGA

4.3.1. O prazo de entrega dos bens é de 48h (quarenta e oito horas), contados do recebimento da Nota de Empenho;

4.3.2. Local de entrega: Rua Dr. Júlio Vieitas, nº 88, Centro, São Sebastião do Alto – RJ, CEP 28.550-000, sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, mediante agendamento prévio, obedecendo ao horário compreendido entre 8:00 horas e 16:00 horas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

4.3.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as necessidades do órgão.

4.3.4. O setor solicitante do Gabinete, irá conferir o recebimento dos materiais.

4.3.5. O recebimento dos materiais passará pela conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.

4.3.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.3.7. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

4.3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. A estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- i. O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de aquisições no período, para atendimento as unidades;
- ii. Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;
- iii. Público de usuários lotados ou em circulação nas instalações das unidades;

5.2. A estimativa de consumo individualizada, encontra-se consignada na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	ÁGUA MINERAL – GALÃO 20 LITROS	360	UND
2	GÁS ENVASADO - BOTIJÃO 13KG	20	UND
3	ÁGUA MINERAL COM GÁS – GARRAFA 500ML (FARDO COM 12)	10	FAR
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – GARRAFA 500ML (FARDO COM 12)	20	FAR

5.3. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica livre escolha do setor requisitante, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Prefeitura. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se ainda, que somente se empenhará a quantidade a serem adquiridas.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

6.1 Trata-se de itens de aquisição frequente, comumente comercializado no mercado, existindo diversos fabricantes do produto que atendem às especificações mínimas exigidas pela Secretaria.

7 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

7.1. Para o preço máximo de serviços, foram utilizados como parâmetro de preços, os contratos do exercício anterior + acréscimo de 10% (considerando que pode haver um aumento de consumo e reajustes) através dos valores da última Ata de Registro de Preços. Para a pesquisa de preços foi utilizado sites como www.mercadolivre.com.br, com exceção do GÁS ENVASADO - BOTIJÃO 13KG que não são comercializados em E-commerce.

7.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 6.632,56 (seis mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Para atender à demanda de água mineral e recarga de gás de cozinha dos setores e secretarias da Prefeitura Municipal de São Sebastião d Alto, foram consideradas diversas soluções de fornecimento, desde contratos diretos com distribuidores locais até fornecedores de abrangência regional. Observou-se que o mercado oferece ampla variedade de fornecedores de água mineral em garrações de 20 litros, com preços competitivos e possibilidade de entrega regular, atendendo aos requisitos de qualidade e certificação sanitária. No caso do gás de cozinha, também há disponibilidade de fornecedores locais e regionais, que garantem segurança no manuseio e transporte dos botijões, bem como a reposição conforme a demanda. Além disso, muitos fornecedores oferecem contratos de fornecimento com condições de pagamento e cronogramas de entrega flexíveis, o que facilita a adequação ao calendário orçamentário municipal.

Conclui-se que a forma mais viável e vantajosa para a Prefeitura realizar esta contratação é por meio do Pregão, modalidade que permite obter as melhores condições de preço e qualidade pela competição entre fornecedores. O Pregão, preferencialmente eletrônico, garante transparência, agilidade no processo de contratação e maior competitividade, especialmente para itens de uso contínuo como água mineral e gás de cozinha. Esse formato favorece uma melhor negociação, com potencial de economia para os cofres públicos e de atendimento eficiente às necessidades diárias dos setores e secretarias municipais, garantindo um abastecimento seguro, contínuo e em conformidade com a legislação.

9 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. Será utilizado o critério de julgamento: menor preço por item, priorizando o parcelamento do objeto da licitação uma vez que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

10.1. Com a adoção da solução de aquisição de água mineral ou potável natural, com e sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros retornáveis e garrafas de 500ml, para Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, espera-se atender as necessidades de hidratação humana, conforme recomendações usuais de consumo humano de 2 a 3 litros diários de água.

Nesta aquisição busca-se também prover meios de subsistência básico, necessário e indispensável para o bem-estar de todos os servidores da Prefeitura e demais departamentos, buscando que todos possam atuar com suas necessidades básicas supridas no que diz respeito ao consumo de água, o que reflete diretamente na prestação dos serviços, garantindo-lhes melhores condições de trabalho.

Já para o Gás Envasado de cozinha, o resultado pretendido é manter a continuidade dos serviços que dependam da disponibilidade do serviço em aquisição.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A priori, nenhuma alteração/adequação pela Prefeitura de São Sebastião do Alto será necessária para o atendimento desta demanda.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1. Para os vasilhames de água mineral (galão 20 litros) e o botijão de gás (13kg) não há possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição, visto que, o descarte dos vasilhames não será feito pela Prefeitura. A aquisição é feita em vasilhame retornável, utilizando-se apenas o conteúdo, sendo elas: a água mineral e o gás envasado. Já para as garrafas de água mineral 500 ml como qualquer outro recipiente de plástico descartável, pode gerar diversos impactos ambientais negativos, especialmente quando não é descartada de forma adequada. Alguns dos principais impactos incluem:

13.1.2. Poluição por plásticos: O plástico das garrafas demora centenas de anos para se decompor na natureza, contribuindo para a poluição ambiental. Muitas dessas garrafas acabam em oceanos, rios e terrenos, afetando ecossistemas.

13.1.3. Danos à fauna: Animais marinhos, terrestres e aves podem ingerir fragmentos de plástico ou ficar presos em garrafas plásticas, o que pode causar lesões ou até morte.

13.1.4. Desperdício de recursos naturais: A produção de garrafas plásticas consome petróleo e água, além de gerar emissões de gases de efeito estufa. O processo de fabricação e transporte também exige energia e recursos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

13.1.5. Acúmulo em aterros sanitários: Mesmo quando recicladas, muitas garrafas plásticas não têm seu ciclo de vida fechado de maneira eficaz e acabam acumuladas em aterros sanitários, ocupando espaço e liberando substâncias tóxicas.

13.1.6. Contaminação da água: A produção de garrafas plásticas pode envolver o uso de substâncias químicas que, quando liberadas em ambientes naturais, podem contaminar fontes de água potável.

A mitigação dos impactos ambientais das garrafas plásticas de água envolve mudanças no comportamento dos consumidores, como a adoção de alternativas reutilizáveis, além de melhorias nas práticas de reciclagem e produção mais sustentável. A conscientização e educação ambiental são essenciais para reduzir os efeitos adversos no meio ambiente.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição.

São Sebastião do Alto, 20 de fevereiro de 2025

Fernando José Torres Temperini
Operador de Computador

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Fernando José Torres Temperini
Matrícula 18/0122-02